

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ntl1wyj6 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 07/12/2022 Indicação nº 7011/2022 Protocolo nº 11527/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine aos órgãos competentes a implementação do Programa Casa da Mulher em MT no Município de Diamantino.**

Com Fulcro no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, Indico ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes**, para que determine aos órgãos competentes a implementação do Programa Casa da Mulher em MT no Município de Diamantino.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo do Programa Casa da Mulher em MT é a implantação de um centro de referência voltado a suprir as necessidades da mulher como, por exemplo, o atendimento às vítimas de violência e a capacitação em direitos e para o mercado de trabalho e empreendedorismo, entre outros.

É um instrumento voltado à qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico da mulher adolescente, adulta e idosa, em que o Governo Estadual disponibilizará as políticas públicas já existentes nas secretarias de Saúde, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, dentre outras, como forma de unir as Secretarias do Estado, a iniciativa privada e ONGS para incrementar os cuidados e ações para as mulheres mato-grossenses.

Destarte, caberá ao Governo do Estado a construção dos espaços que, por vez, será administrado pelos municípios, mediante termo de parceria.

Nesse sentido, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Dezembro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual